



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002450/026/10

**Município:** Dourado.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2010.

**Prefeito:** Sr. Edmur Pereira Buzzá.

**Períodos:** 01-01-10 a 03-11-10 e 05-12-10 a 31-12-10.

**Substituto Legal:** Vice-Prefeito - Sr. João Eduardo Fantim.

**Período:** (04-11-10 a 04-12-10).

**Advogados:** Drs. Benedito Aparecido Finhana (OAB/SP 209.838), Rita de Cássia Gomes de Oliveira (OAB/SP 199.475)

e Adelino Morelli (OAB/SP 24.974).

**Acompanham:** TC-002450/126/10 e Expedientes: TC-000826/013/10 e TC-000966/013/10.

**EMENTA:** *Município: Dourado. Contas anuais do exercício de 2010. Ensino: 26,51%. FUNDEB: 97,80% (excepcionados pela Deliberação publicada no DOE de 28/07/11). Profissionais do Magistério: 62,44%. Pessoal e Reflexos: 51,57%. Saúde: 24,44%. Superávit Orçamentário: 2,54%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002450/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 31 de julho de 2012, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dourado, exercício de 2010, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer, mediante ofício, e determinação de arquivamento dos Expedientes n.ºs 826/013/10 e 966/013/10.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2012.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**